

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO/MG.

PORTARIA Nº 15/2021

Dispõe sobre a **SUSPENSÃO** das atividades da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Formoso/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da casa, e pela legislação extravagante resolve:

Considerando as normas sanitárias estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando as normas e orientações editadas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) sobre as regras de distanciamento e as medidas de prevenção contra a proliferação do Novo Corona Vírus;

Considerando o Decreto nº017 de 21 de maio de 2021 de autoria do Poder Executivo local que “Estabelece restrições a atividades comerciais e empresariais, promovidas no âmbito do Município de Monte Formoso, em razão do aumento dos casos do Corona Vírus (Covid-19) e dá outras providências”;

Considerando que o Poder Legislativo desenvolve função essencial para a sociedade, especialmente na apreciação de matérias voltadas para o combate do referido vírus, **RESOLVE**;

Art. 1º: As atividades da Câmara Municipal ficarão SUSPENSAS POR 07 (sete) DIAS, a contar de 24 de maio de 2021.

Art.2º. Fica proibido a entrada e circulação de populares nas dependências da Câmara Municipal, com exceção dos Vereadores e servidores.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Formoso, 24 de maio de 2021.


Joaquim Sávio Gomes Araújo
Presidente da Câmara Municipal